



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº. 022/2007

*Súmula:* Dispõe sobre a aprovação dos projetos apresentados pelas entidades EPESMEL e ADEFIL, à luz do estabelecido na Resolução CMAS n. 18/2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, considerando:

- a compatibilidade das propostas apresentadas pelas instituições EPESMEL e ADEFIL com o estabelecido na Resolução n. 18/2007;
- a relevância dos projetos na melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- os pareceres técnicos emanados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o preconizado na referida Resolução n. 18/2007;
- que foram as instituições acima referidas as únicas que apresentaram propostas dentro do normatizado pela Resolução n.18/2007;
- a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 18 de outubro de 2007*,

### *R E S O L V E:*

Art. 1º Aprovar, com o ajuste de valores definido na reunião de 18/10/2007, os projetos para a conversão de subvenção social em auxílio apresentados pelas instituições EPESMEL e ADEFIL, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando atender os objetos relacionados a seguir, com respectivos valores:

- a) Para a EPESMEL – projeto de reforma de espaço físico para adequação da estrutura às ações desenvolvidas, no valor de R\$ 65.500,00;
- b) Para a ADEFIL – projeto de aquisição de equipamentos de informática, no valor de R\$ 7.500,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de outubro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente